TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Processo: 88243

MUNICIPIO DE IGARATINGA, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.825/0001-21 estabelecido(a) em IGARATINGA/MG, na PRACA MANUEL DE ASSIS N 272 BAIRRO CENTRO, representado(a) por RENATO DE FARIA GUIMARAES, CPF/MF n.º 038.587.786-21, doravante designado(a) CONCEDENTE e RENATA APARECIDA GERALDA DUARTE, brasileiro(a), CASADO(A), estudante, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º 072.587.676.06, portador(a) do documento de identidade n.º MG1414664, residente e domiciliado(a) em PARA DE MINAS/MG, na RUA JOAO DO NETO, N 400/ APTO 101 - BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRACAS. aluno(a) regularmente matriculado(a) e frequente no 4 º período do curso de FARMACIA, doravante designado(a) ESTAGIÁRIO, com a interveniência do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA DE BOM DESPACHO, entidade de ensino superior mantida pela FACEB EDUCAÇÃO LTDA, aqui representada pela Gestora do Núcleo de Carreiras, Daniela Vasconcelos Cardoso de Assunção, doravante designada INTERVINIENTE, celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, que se vincula ao Convênio para realização do Estágio firmado entre a CONCEDENTE e a Instituição de Ensino (INTERVENIENTE) nos termos da Lei n.º 11.788, de 25/09/2008, conforme as condições a seguir:

- 1. O estágio terá a duração de 7 (SETE DIAS UTEIS), com início em 07 de Outubro de 2019 e término em 15 de Outubro de 2019, prazo este que poderá ser eventualmente prorrogado ou modificado através de Termo Aditivo, não podendo ultrapassar, em nenhuma hipótese, o lapso de tempo de 24 meses, podendo ainda, a qualquer momento, ser rescindido unilateralmente, bastando para isso comunicação à outra parte, por escrito, com 15 (quinze) dias de antecedência. O ESTAGIÁRIO não terá vinculo empregatício de qualquer natureza com a CONCEDENTE, em razão deste Termo de Compromisso e consoante dispõe o artigo 3º da Lei 11.788 de 25/09/2008.
- 2. Em cumprimento ao artigo 10 da Lei 11.788/08, que estabelece carga horária de estágio máxima semanal de 30 (trinta) horas e diária de 6 (seis) horas, a jornada de atividade do estagiário será cumprida da seguinte forma: de sengunda a sexta, das 07:00 as 12:00 e 13:00 as 14:00 horas.
- 3. Fica designado(a) o (a) Sr.(a) NATHALIA LUCCA SILVA, como ORIENTADOR(a) DO ESTÁGIO e responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO, que deverá apresentar a cada semestre, relatório das atividades desenvolvidas no estágio.
- 4. A CONCEDENTE designa o(a) Sr.(a) LEILA BASTO GOMES que ocupa o cargo de FARMACEUTICA para ser o(a) ORIENTADOR (a) DE CAMPO DE ESTÁGIO que será por ele(a) programado.
- 5. O ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir fielmente a programação do estágio, cujo Plano de Atividades, elaborado em comum acordo, em anexo, se incorpora ao presente Termo na forma e para os fins previstos no Parágrafo Único do art. 7º da Lei 11.788/08. Ao final do estágio, o ESTAGIÁRIO deverá apresentar relatório de atividades, devidamente aprovado pelo supervisor indicado pela CONCEDENTE, o qual deverá ser entregue ao Núcleo de Carreiras de 10 (dez) dias corridos, contado a partir da data de encerramento do estágio. Após o prazo de 10(dez) dias corridos, o relatório não poderá ser recebido pelo Núcleo de Carreiras.

6. No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá à CONCEDENTE: Daniela Vosconcelos Cardoso de Assunção

a) propiciar ao ESTAGIÁRIO atividades de aprendizagem social profissional Gestora Núcleo de Carreiras com sua formação

alpent

X Lumanue

caucacional;

b) propiciar ao ESTAGIÁRIO condições de treinamento prático e relacionamento humano; c) propiciar ao ESTAGIÁRIO

condições adequadas à execução do estágio, sob a orientação e supervisão de profissional habilitado, já indicado

neste Termo.

7. O ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir fielmente a programação do estágio, salvo impossibilidade da qual a CONCEDENTE

será previamente informada.

8. O ESTAGIÁRIO não terá Bolsa de Complementação Educacional e Auxílio Transporte.

9. O ESTAGIÁRIO está segurado contra acidentes, pela Apólice de Seguro nº 130.105 - TOKIO MARINE SEGURADORA.

10. O ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir as normas e os regulamentos internos da CONCEDENTE; pela inobservância dessas

normas, o ESTAGIÁRIO responderá por perdas e danos, podendo ocorrer a rescisão do compromisso. Além disso, constitui

motivo para a interrupção automática da vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio:

a) A conclusão, abandono do curso e trancamento de matrícula, cabendo ao ESTAGIÁRIO informar o fato à CONCEDENTE.

b) O não cumprimento do conveniado neste Termo de Compromisso de Estágio, bem como no CONVÊNIO do qual ele

decorre.

11. O ESTAGIÁRIO deverá informar de imediato e por escrito à CONCEDENTE qualquer fato que interrompa, suspenda ou

cancele sua matrícula na Instituição de Ensino (INTERVENIENTE), ficando ele responsável por quaisquer despesas causadas

pela ausência dessa informação.

12. A Instituição de Ensino (INTERVENIENTE), através do profissional indicado na cláusula 3, supervisionará o estágio,

junto com o Supervisor(a) de Campo de Estágio indicado(a) pela CONCEDENTE, de conformidade com o seu regulamento

interno, ficando o ESTAGIÁRIO sujeito a essa regulamentação.

13. Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas e controvérsias

oriundas da execução deste Termo.

E por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes o assinam em 03 (três) vias, na presença de 02

(duas) testemunhas, para todos os fins e efeitos de direito.

Nº. Processo: 88243

Bom Despacho/MG 30 de Setembro de 2019

Concedente

feito Municipal

Estagiário(a) Faceb Educação LTDA

03.099.921/0001-41

Orientador de Estágio

Interveniente

Núcleo de Carreiras

Daniela Vasconcelos Cardoso de Assunção Gestora Núcleo de Carreiras

Testemunhas

Gli menon Galifs Rollingus de Ma Chande gapawny Bolingus Delice

Nome:

CPF: 083382 746-40 CPF: 138. 021.186-77

Republic de Faria Guimaraes
Prefeito Municipal
Romata Qp & Danta

Faceb Educação LTDA 03.099,921/0001-41

0 7 OUT. 2019

Daniela Vosconcelos Cardoso de Assunção Gestora Núcleo de Carreiras



PLANO DE ATIVIDADES

ESTAGIÁRIO: Renata Aparecida Geralda Duarte

Curso: Farmácia

Período: 4º período

CONCEDENTE (Campo de Estágio): Município de Igaratinga - MG

Objetivos do Estágio:

Conhecer os princípios e objetivos do SUS (Sistema Único de Saúde);

Conhecer o funcionamento da farmácia, tanto no âmbito assistencial, quanto administrativo;

Conhecer o trabalho farmacêutico;

Realizar atividades envolvidas com o SUS.

Áreas	em	que	0	ESTAGIÁRIO	realizará	0	estágio:
-------	----	-----	---	------------	-----------	---	----------

Atividades propostas para o ESTAGIÁRIO:

- Conhecer quais são as exigências para abrir uma Farmácia de Minas na cidade, documentação, entre outros;
- Dispensação de medicamentos orientando o paciente;
- Conhecimento do Sistema SIGAF (Sistema Integrado de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica), RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) e REMUNE (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais);
- Conhecer como é realizada a aquisição de medicamentos e movimentação;
- Conhecer como é feito o controle de medicamentos e destino final; 63.099.921/6001-41
- Avaliação da prescrição médica;

Verificação dos requisitos específicos para dispensação de medicamentos pertencentes à portaria 344/98 e RDC 20/2011; Gestora Núcleo de Carreiras

 Conhecer as condições adequadas de conservação e dispensação dos produtos;



- Avaliação das instalações físicas; tais como: piso, ventilação, iluminação, prateleiras;
- Organizar produtos e medicamentos, conferindo validade;
- Conferir produtos e notas fiscais, e realizar da entrada de produtos no sistema informatizado;
- Entender o foco principal da Farmácia de Minas: Realização da Atenção Farmacêutica.

Bom Despacho, 04, de outubro de 2019.

ESTAGIÁRIO

Faceb Educação LTDA 03.099.921/0001-41

0/7 901. 2019

Daniela Vasconcelos Cardoso de Assunção Gestora Núcleo de Carreiras